



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0088/2023 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0002/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (Material e Mão de Obra).

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada por EMPREITADA GLOBAL Material e Mão de Obra), para execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. COM 4.616,92M², em diversas Ruas no loteamento Ipoméia, distrito de Ipomeia, no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital. (Recurso FINISA Contrato nº 0610.767-97).

Aos SEIS dias do mês de Julho do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 09H30MIN horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 161/2022, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado, participou também o Sr Nélio Rancan, servidor efetivo do setor de licitações e os proponentes abaixo relacionados.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 22.798.043/0001-05. Não haverá representante na sessão.
- ✓ 2) VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - CNPJ: 09.223.659/0001-81, representada por Marcos Fernandes Gaspar de Lima, CPF 665.162.939-53.
- ✓ 3) MINEROCHA CATARINENSE LTDA - CNPJ: 02.720.984/0001-00, representada por Odir Luiz Fank, CPF 020.203.499-22.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresas abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) Não há.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra será por Item (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 531.479,34;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado):

- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- Recursos estão reservados: (Recurso FINISA Contrato nº 0610.767-97).
- Exigir-se-á na assinatura do contrato caução de **4% (quatro por cento) do valor total de contrato**, com supedâneo no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, podendo a licitante vencedora do item (projeto), OPTAR por uma das seguintes modalidades de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, VALOR ATUALIZADO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO LICITADO.
- O prazo para a execução da obra será conforme cada projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto dos proponentes participantes a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestação:

Não houve comentários. Diante da **NÃO** manifestação por parte dos presentes a comissão decidiu:

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI** - CNPJ: 22.798.043/0001-05. Não haverá representante na sessão.
- ✓ 2) **VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** - CNPJ: 09.223.659/0001-81, representada por **Marcos Fernandes Gaspar de Lima**, CPF 665.162.939-53.
- ✓ 3) **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** - CNPJ: 02.720.984/0001-00, representada por **Odir Luiz Fank**, CPF 020.203.499-22.

INABILITAR a seguinte empresa:

- 1) - Não Houve.

Dando Continuidade na sessão, diante da Assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA POR TODOS** os representantes legais das empresas Habilitadas, passamos neste momento para análise das propostas de preço, das empresas relacionadas na tabela abaixo:

Item 01	Contratação de empresa especializada por EMPREITADA GLOBAL Material e Mão de Obra), para execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. COM 4.616,92M² , em diversas Ruas no loteamento Ipoméia, distrito de Ipomeia, no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital. (Recurso FINISA Contrato nº 0610.767-97).			
	Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	Desconto	Menor Proposta
	KAENG INFRAEST. EIRELI	425.046,84	xx	425.046,84
	VIGA PAVIM. E OBRAS LTDA	504.823,45	xx	
	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	488.951,47	xx	

Empresa vencedora do item 01: **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**

A planilha Orçamentária será analisada pelo engenheiro responsável do Município, sendo observado alguma inconsistência, será solicitado a correção para celebração do contrato.

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise das propostas apresentadas em especial a de menor valor, consideraram aceita e, portanto, vencedora do certame, em ato contínuo, resolvem:

- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedoras do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preço);
- C) Determinar a data de 14 de Julho de 2023 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

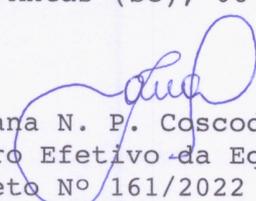
Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".

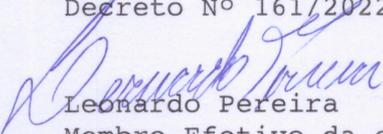
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

Rio das Antas (SC), 06 de Julho de 2023.


Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto Nº 161/2022


Juliana N. P. Coscodai
Membro Efetivo da Equipe
Decreto Nº 161/2022


Leonardo Pereira
Membro Efetivo da equipe
Decreto Nº 161/2022

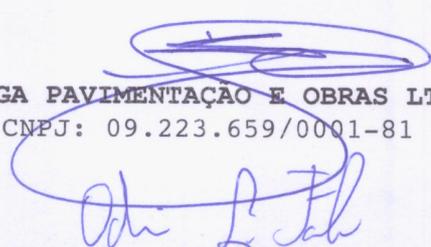
Demais participantes da Adm:


Nélio Rancan
Servidor Efetivo

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Fornecedores:

Não houve representante na sessão.
KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ: 22.798.043/0001-05


VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 09.223.659/0001-81